



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com a instalação de câmeras de videomonitoramento, com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Adm., Ind. e Comércio.

06.183.0021.1064 – Instalação de Câmeras de Monitoramento.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (318) (0001).....R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2020, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 003/2020, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, visando alocar despesa com a instalação de câmeras de videomonitoramento, com recursos provenientes do superávit financeiro.

Justifica a necessidade de Crédito Adicional Especial, para viabilizar a ampliação da instalação do projeto de monitoramento dentro do município de Poço das Antas. Endente o executivo que o monitoramento irá auxiliar os órgãos de segurança pública na identificação de vândalos, trazendo mais segurança para os moradores e visitantes de Poço das Antas.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 21 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO PEDRO KLEIN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.:

Valmir José Flach

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS